



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categoria funcional de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 05 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 328/2023.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão designada, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal,





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019
ficando os demais em cadastro de reserva (CR).

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia	22 horas	CR	1.924,56
Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia	22 horas	CR	1.924,56
Professor – Habilitação em Educação Especial	22 horas	CR	1.924,56
Professor – Licenciatura em Ciências Biológicas	22 horas	CR	1.924,56
Professor – Licenciatura em Educação Física	22 horas	CR	1.924,56
Professor – Licenciatura em Matemática	22 horas	CR	1.924,56
Professor – Licenciatura em Pedagogia, com experiência em Música e Banda Marcial	22 horas	CR	1.924,56
Professor – Licenciatura em Português/Inglês	22 horas	CR	1.924,56

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e auxílio transporte conforme a lei municipal.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **18 a 22 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Estrela Velha.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 26 de dezembro de 2023**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 27 de dezembro de 2023**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3. **Até às 17h do dia 29 de dezembro de 2023**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 02 de janeiro de 2024**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 03 de janeiro de 2024**, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cento e quarenta pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cento e quarenta pontos, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia;	Pós-graduação	30 pontos	30 pontos
	Mestrado	30 pontos	30 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia;	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 03 anos)	0,1 ponto/hora	50 pontos
Professor – Habilitação em Educação Especial;			
Professor – Licenciatura em Ciências Biológicas;			
Professor – Licenciatura em Educação Física;			
Professor – Licenciatura em Matemática; e			
Professor – Licenciatura em Português/Inglês.			
Professor – Licenciatura em Pedagogia, com experiência em Música e Banda Marcial.	Pós-graduação na área de educação ou música	10 pontos	10 pontos
	Mestrado na área de educação ou música	10 pontos	10 pontos
	Doutorado na área de educação ou música	10 pontos	10 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de música ou banda marcial (válidos dos últimos 03 anos)	0,1 ponto/hora	60 pontos
	Tempo de serviço, em órgão público ou privado, na área de música ou regência musical	5 pontos/ano trabalhado	50 pontos

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 Nos dias **04 a 08 de janeiro de 2024, até às 17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17h, do dia 09 de janeiro de 2024**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 10 de janeiro de 2024**.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 16h do dia 11 de janeiro de 2024**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 16h do dia 12 de janeiro de 2024**.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 15 de janeiro de 2024**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 16 de janeiro de 2024, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 17 de janeiro de 2024**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

Simplificado constam no Anexo III deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 84/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 22 horas, em horários estabelecidos pela Administração Municipal.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Curso superior de graduação com licenciatura conforme itens 3.1 e 7.5 deste edital, exceto para Professor – Habilitação em Educação Especial que, além de licenciatura, poderá ser a titulação em pós-graduação.

b) Idade: Mínima de 18 anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO EDITAL Nº 84/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de dezembro de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 84/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Período de inscrições

Dias 18 a 22/12/2023 – das 8h às
11h45min e das 13h15min às





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

	16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 26/12/2023 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 27/12/2023 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 29/12/2023 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 02/01/2024 – até às 17h
Publicação da relação final das inscrições homologadas	Dia 03/01/2024 – até às 17h
Análise dos currículos	Dias 04 a 08/01/2024 – até às 17h
Publicação da classificação preliminar	Dia 09/01/2024 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 10/01/2024 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 11/01/2024 – até às 16h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 12/01/2024 – até às 16h
Publicação da classificação com empates	Dia 15/01/2024 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 16/01/2024 – às 9h
Publicação de edital de classificação final	Dia 17/01/2024 – até às 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 85, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para as categorias funcionais de Bioquímico, Motorista e Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para Secretarias Municipais, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 05 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 329/2023.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova prática para a categoria funcional de Motorista e análise de currículo dos candidatos para as categorias funcionais de Bioquímico e de Servente, mediante avaliação da Comissão designada, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019
convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal
Bioquímico	20 horas	CR	R\$ 3.603,14
Motorista	40 horas	CR	R\$ 1.586,61
Servente	40 horas	CR	R\$ 1.289,76

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **18 a 22 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Estrela Velha.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “D” ou superior, somente para o cargo de Motorista;

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo, para os candidatos aos cargos de Bioquímico e Servente.

5.2 A inscrição no respectivo conselho de classe para a categoria funcional de Bioquímico é requisito para provimento, o que será exigido por ocasião da contratação, ficando dispensada a apresentação para inscrição neste processo seletivo.

5.3 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.4 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.5 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 26 de dezembro de 2023**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 27 de dezembro de 2023**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 17h do dia 29 de dezembro de 2023**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 02 de janeiro de 2024**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 03 de janeiro de 2024**, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA OS CARGOS DE BIOQUÍMICO E DE SERVENTE:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos aos cargos de Bioquímico e Servente, nos moldes do Anexo II do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Bioquímico	Pós-graduação	10 pontos	10 pontos
	Mestrado	15 pontos	15 pontos
	Doutorado	20 pontos	20 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data de encerramento das inscrições)	0,1 ponto/hora	25 pontos
	Tempo de serviço na área de atuação, em órgão público ou privado, com, no mínimo, 06 (seis) meses de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho, comprovação de recolhimento de INSS ou declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida em Cartório	3 pontos/ano trabalhado	30 pontos
Servente	Ensino Fundamental	5 pontos	5 pontos
	Ensino Médio	10 pontos	10 pontos
	Graduação	15 pontos	15 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 03 anos, até a data de encerramento das inscrições)	0,1 ponto/hora	30 pontos
	Experiência na área sanitária em órgão público ou privado, com no mínimo, 06 (seis) meses de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de	1 ponto por semestre	40 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

	trabalho, contrato de trabalho, comprovação de recolhimento de INSS ou declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida em Cartório		
--	--	--	--

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 Nos dias **04 a 08 de janeiro de 2024, até às 17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17h do dia 09 de janeiro de 2024**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

9.1 A prova prática é de caráter eliminatório e será realizada em um veículo automotor disponibilizado pelo Município, a critério da Comissão.

9.2 A referida prova destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo de Motorista, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo diante de Comissão designada por Portaria, com os critérios de avaliação para atribuição de pontuação na forma do Anexo III deste edital.

9.3 Caso o candidato não esteja portando a Carteira Nacional de Habilitação no momento exato do início da prova prática, esse passa a ser considerado reprovado na prova prática e, por consequência, reprovado neste processo seletivo.

9.4 A aplicação da prova prática ocorrerá no dia **04 de janeiro de 2024**, devendo todos os candidatos comparecerem às **9h**, junto ao **Parque Municipal de Eventos Oscar Leite de Moraes**, sendo considerados eliminados do processo os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

9.5 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, previstos para a avaliação de desempenho prático do candidato, ficando automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima.

9.6 A pontuação atribuída à prova prática será contada de maneira absoluta e única para a contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.

9.7 Na aplicação das provas poderão ser utilizados veículos, vans, micro-ônibus ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

caminhões pertencentes e sob a responsabilidade do Município, podendo ser procedido, a critério da Comissão de Avaliação, a exclusão de imediato do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de condições físicas de pilotagem, ou ocasionalmente por ingestão de álcool, medicação, etc.

9.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela Comissão Examinadora previamente ao início da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

9.9 O candidato, no início, deverá apresentar-se à Comissão realizadora da prova prática e permanecer em local determinado antes de efetivamente realizá-la; ao terminá-la, deverá se retirar do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

9.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado no item 9.4 e em trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram (calça, camiseta, calçado fechado) e obrigatoriamente portando Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.

9.11 A ordem de classificação preliminar dos candidatos será divulgada no quadro de publicações oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 09 de janeiro de 2024.**

10) RECURSOS:

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 10 de janeiro de 2024.**

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, bem como da avaliação da prova prática e demais documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 16h do dia 11 de janeiro de 2024**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

10.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 16h do dia 12 de janeiro de 2024.**

10.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 15 de janeiro de 2024.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

11) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 16 de janeiro de 2024, às 10h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

12) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

12.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 16 de janeiro de 2024**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo IV deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 85/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

CATEGORIA FUNCIONAL: BIOQUÍMICO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros, no Laboratório Municipal; requerer a aquisição de material para os testes e exames;

b) Descrição Analítica: Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; e, em relação ao tratamento de água do Município realizar coleta de amostras de água; realizar análises físico, químicas e microbiológicas de água; emitir e assinar laudos e pareceres técnicos sobre o controle de qualidade da água; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Condições de trabalho:

a) Horário de trabalho: Carga horária semanal de 20 horas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

b) Especial: O exercício do cargo exige atendimento ao público.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: Mínima de anos;

b) Instrução: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Bioquímico, com inscrição no respectivo conselho de classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino fundamental;

c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar lanches e merenda;

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fechar portas, janelas e vias de acesso; operar elevadores; fazer e servir café, chá e lanches; preparar e servir merenda escolar; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental.

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 85/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de dezembro de 2023.

Assinatura do Candidato



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.estrelavelha.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 85/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Cargo de Motorista

NOME: _____

REGISTRO DE CNH: _____

RG ou CPF: _____

Veículo utilizado na realização da prova: _____

Hora de início: _____ Hora de término: _____ Tempo da prova: _____

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele notas entre 0 e 10 (dez) pontos para cada item a ser avaliado, anotando-se a respectiva nota no campo próprio.

I – Verificação do veículo (pneus, água, óleo, bateria):

() Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

() Bom – 6,0 a 8,0 pontos

() Regular – 3,0 a 5,0 pontos

() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

II – Habilidades ao manobrar o veículo:

() Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

() Bom – 6,0 a 8,0 pontos

() Regular – 3,0 a 5,0 pontos

() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

III – Aproveitamento do veículo:

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
() Bom – 6,0 a 8,0 pontos
() Regular – 3,0 a 5,0 pontos
() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

IV – Produtividade/ tempo de realização da tarefa:

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
() Bom – 6,0 a 8,0 pontos
() Regular – 3,0 a 5,0 pontos
() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

V – Técnica/Aptidão/Eficiência:

- Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
() Bom – 6,0 a 8,0 pontos
() Regular – 3,0 a 5,0 pontos
() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

2. – Informações adicionais:

Estrela Velha, _____ de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

Assinatura do Candidato

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 85/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Período de inscrições	Dias 18 a 22/12/2023 – das 8h às 11h45min e das 13h15min às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 26/12/2023 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 27/12/2023 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 29/12/2023 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 02/01/2024 – até às 17h
Publicação da relação final das inscrições homologadas	Dia 03/01/2024 – até às 17h
Análise dos currículos (Bioquímico e Servente)	Dias 04 a 08/01/2024 – até às 17h
Prova prática (Motorista)	Dias 04/01/2024 – às 9h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

Publicação da classificação preliminar	Dia 09/01/2024 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 10/01/2024 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 11/01/2024 – até às 16h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 12/01/2024 – até às 16h
Publicação da classificação com empates	Dia 15/01/2024 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 16/01/2024 – às 10h
Publicação de edital de classificação final	Dia 17/01/2024 – até às 17h

EDITAL Nº 86, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023.

Objetivo: Homologação e divulgação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 11.1 e 12.1, respectivamente, do Edital nº 78/2023, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023, e conforme a Ata nº 04/2023 da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 313/2023, considerando que não houve apresentação de recurso após a divulgação da classificação preliminar que apurou a pontuação do candidato, torna público a homologação do resultado e a classificação final, conforme segue:

Art. 1º. Fica homologado o resultado e a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023, para a categoria funcional de Psicólogo, a seguir:

Nome	Pontuação	Classificação
Rodrigo Bernardy Terras	65	1º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 – Edição 559– Lei 1353/2019

Art. 2º. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, a contar desta data.

Art. 3º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.